

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.819 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sala de reuniões do anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000, presentes os membros natos: Dra. Renata Alves Maia, Defensora Pública Geral do Estado e Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, e os membros eleitos, Dras. Cláudia Carvalho Queiroz, Érika Karina Patrício de Souza e Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho. Ausentes, justificadamente, os conselheiros José Wilde Matoso Freire Junior, Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e Fabiola Lucena Maia. Ausente o representante da ADPERN.

Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à deliberação dos itens a seguir: Inicialmente, o conselheiro Marcus Vinicius Soares Alves apresentou dois requerimentos apresentados pelo Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, que exigem a apreciação antes de iniciada a pontuação do merecimento.

1) O primeiro requerimento pretende que o Conselho Superior determine o desentranhamento dos títulos que venham a exorbitar a pontuação máxima definida para cada critério estabelecido pela Resolução n. 137/2016, assegurando a possibilidade de reapresenta-los em eventuais processos de remoção que venham a ser deflagrados. **Deliberação:** O colegiado, por maioria, indeferiu o pedido por entender que depois de apresentados os títulos por ocasião do pedido de inscrição ocorre preclusão consumativa, não cabendo mais alteração na documentação juntada, sendo responsabilidade dos candidatos o devido cuidado no somatório dos títulos que apresenta, bem como o conhecimento quanto às regras editalícias.

2) O segundo requerimento protocolado pelo Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco pretende excluir dois títulos da documentação por ele apresentada no concurso de remoção deflagrada nesta instituição, quais sejam, artigo publicado em periódico especializado e título de autoria de projeto institucional. **Deliberação:** O colegiado, por maioria, indeferiu o pedido por entender que depois de apresentados os títulos por ocasião do pedido de inscrição, não cabe mais alteração na documentação apresentada, sendo responsabilidade do candidato o devido cuidado no somatório dos títulos que apresentou. **3)** Processo nº 404039/2016-6, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Bruno Barros Gomes da Câmara. **Deliberação:** Após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 34.

4) Processo nº 410734/2016-3, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Bruno Henrique Magalhães Branco. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 8º quinto, na primeira posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 57. **5)** Processo nº 410325/2016-3, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, e integra o primeiro quinto mais antigo da categoria, na sétima posição. **6)** Processo nº 410296/2016-1, Assunto: Concurso de Remoção, Interessada: Fabiola Lucena Maia Amorim. **Deliberação:** A requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, e integra o segundo quinto mais antigo da categoria, na sexta posição.

7) Processo nº 409315/2016-8, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, e integra o primeiro quinto mais antigo da categoria, na quarta posição. **8)** Processo nº 410702/2016-3, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 8º quinto, na segunda posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 57.

9) Processo nº 410685/2016-3, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: José Alberto Silva Calazans.

Deliberação: O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 10º quinto, na primeira posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 41. 10) Processo nº 410689/2016-1, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior. **Deliberação:** Após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu pontuação de 56. 11) Processo nº 410729/2016-2, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 12º quinto, na primeira posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 40. 12) Processo nº 410694/2016-2, Assunto: Concurso de Remoção, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 5º quinto, na quarta posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 44. 13) Processo nº 410692/2016-3, Assunto: Concurso de Remoção, Interessada: Otília Schumacher Duarte Carvalho. **Deliberação:** O requerente preencheu todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer pelo critério de antiguidade, integra o 11º quinto, na primeira posição. Em relação ao critério merecimento, após avaliação da documentação, o colegiado atribuiu ao candidato a pontuação 47. Caso não se verifiquem impugnações, fica designada **sessão pública para o procedimento de remoção para o dia 16 de dezembro de 2016, às 9h**, na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000 Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito

Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho

Membro eleito

*Republicar por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 81 • NÚMERO: 13.819 NATAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2016 • QUINTA-FEIRA

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2012 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede provisória na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Dra. Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.329.104-47.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. HAROLDO FERNANDES RIBEIRO DANTAS, inscrito no CPF sob o nº. 297.121.304-87.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a alteração da CLAÚSULA SEGUNDA do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2012, que trata do valor estimado da contratação, passando esta a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços o valor global por estimativa de R\$ 10.608,56 (dez mil, seiscientos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100. Projeto/Atividade: 20880 – 0001. Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do Estado. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 349924/2016-9 e nos permissivos legais da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/2002.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2016.

RENATA ALVES MAIA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

HAROLDO FERNANDES RIBEIRO
BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91